



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1.623/2005

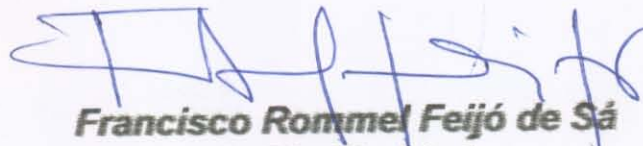
Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, Faz saber que a Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DUARTE VIEIRA**, vulgo **"DONA MOCINHA"** a Praça construída no Bairro Casas Populares pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 26 de agosto de 2005


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

✓

